



DECRETO Nº 1.164, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso XX do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal, com a redação determinada pela Emenda de Revisão Geral nº 09, de 07 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO que o período frio que estamos enfrentando tem sido fator de aumento dos casos de doenças respiratórias, como resfriado, sintomas gripais e outros;

CONSIDERANDO que as cidades vizinhas têm registrado elevados índices de contágios ativos causados pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que tanto a saúde como a educação são direitos básicos de todos os indivíduos, mas que, em confronto entre direitos, pautando pelo princípio da ponderação dos direitos fundamentais deve-se privilegiar e preservar o direito à vida/saúde;

CONSIDERANDO o dever da Administração de atuar para mitigar os efeitos da Pandemia no Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção nos ambientes da Administração Pública;

Art. 2º - Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção nas alas do setor hospitalar do nosso Município, no qual inclui, Hospital de Pronto Socorro, ESF's e consultórios particulares médico e odontólogo;

Parágrafo único: O uso de máscara obrigatório também torna-se obrigatório para os pacientes que dependerem do transporte realizado pelos veículos oficiais do Município.

Art. 3º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara nas escolas pública municipal;



Art. 4º - O uso de máscara para a população segue em regime facultativo.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de maio de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal